



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.843, DE 22 DE JANEIRO DE 2025=

Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação, de Pregoeiro, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021,

R E S O L V E:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no 6.453, de 29 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- I** - Daiane Bárbara Batista de Souza;
- II** - Cíntia Denipoti Fantaccini;
- III** - Graziela Machado Spaggiari;
- IV** - José Sérgio Souza Tostes;
- V** - Ana Paula Santos Magalhães;
- VI** - Carlos Alexandre Bernardes;
- VII** - Marina Pontes Zilli Vicari;
- VIII** - Suziane Cristina Luiz.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os seguintes Servidores:

- I** - José Sérgio Souza Tostes.
- II** - Daiane Bárbara Batista de Souza;
- III** - Ana Paula Santos Magalhães;
- IV** - Cíntia Denipoti Fantaccini;
- V** - Graziela Machado Spaggiari;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

VI – Carlos Alexandre Bernardes;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I** - Graziela Machado Spaggiari;
- II** - José Sérgio Souza Tostes;
- III** - Carolina Fernanda dos Santos Silva;
- IV** - Rafaela Cristina Tavares Campi de Figueiredo;
- V** - Sarah Rocha de Faria;
- VI** - Daiane Bárbara Batista de Souza;
- VII** - Amanda Ruth Codignotte Pires;
- VIII** - Caíque Luiz dos Santos;
- IX** - Cíntia Denipoti Fantaccini;
- X** - Felipe Moises Fischer;
- XI** - Ana Paula Santos Magalhães.
- XII** - Carlos Alexandre Bernardes;
- XIII** - Marina Pontes Zilli Vicari;
- XIV** - Suziane Cristina Luiz.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I** - Graziela Machado Spaggiari;
- II** - José Sérgio Souza Tostes;
- III** - Carolina Fernanda dos Santos Silva;
- IV** - Rafaela Cristina Tavares Campi de Figueiredo;
- V** - Sarah Rocha de Faria;
- VI** - Daiane Bárbara Batista de Souza;
- VII** - Amanda Ruth Codignotte Pires;
- VIII** - Caíque Luiz dos Santos;
- IX** - Cíntia Denipoti Fantaccini;
- X** - Felipe Moises Fischer;
- XI** - Ana Paula Santos Magalhães;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

XII – Carlos Alexandre Bernardes;

XIII – Marina Pontes Zilli Vicari;

XIV – Suziane Cristina Luiz.

DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Art. 5º Fica (m) nomeado (s) para atuar (em) como Gestor (es) de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o (s) seguinte (s) servidor (es):

I – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

a) Marcos Antonio Bezam

II – Secretaria Municipal de Educação.

a) Norma Alessandra de Castro

III – Secretaria Municipal da Saúde.

a) Rachelle Arethusa Bueno Carvalho

IV – Secretaria Municipal da Cidadania.

a) Carmem Lúcia Nishi.

V – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

a) José Roberto Berti

VI – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

a) Camila Maria Brito de Souza Guiguer.

VII – Secretaria Municipal de Cidade e do Planejamento Urbano.

a) Jorge Luiz Guarnieri

VIII – Secretaria Municipal de Governo.

a) Rogério Chiaroti

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social.

a) Wilson Guirardelli Junior.

X – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

a) Fabio Henrique Amancio

XI – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

a) Wellington Floriano Rosa

XII – Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

a) Rodrigo Bazan Malheiro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

a) Tânia Cristina Ferreira Campi

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos, no ato da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão, ainda, nomear Servidores lotados em suas respectivas pastas para exercerem as funções de Fiscais do Contrato Administrativo ou da Ata de Registro de Preço.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 6.453, de 29 de dezembro de 2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria de número 9.835, de 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.842, DE 22 DE JANEIRO DE 2025=

Dispõe sobre o enquadramento de servidores em função gratificada de acordo com a lei 3.690/2023.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o enquadramento dos servidores relacionados às funções gratificadas, previstas na lei 3.690/2023, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE
Daiane Bárbara Batista de Souza	III	B
Cíntia Denipoti Fantaccini	III	A
José Sérgio Souza Tostes	III	A
Ana Paula Santos Magalhães	III	A
Carlos Alexandre Bernardes	III	A
Marina Pontes Zilli Vicari	III	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de janeiro de 2025 e revoga a portaria nº 9.834, de 19 de novembro de 2024.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 7 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 142/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICO, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DESTA MUNICÍPIO.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 055/2.024, Processo Administrativo nº 142/2.024, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIÊNICO, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DESTA MUNICÍPIO, de acordo com a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota		GIMENES E PAVAN LTDA ME CNPJ: 05.307.679/0001-80 RUA BARÃO DE COTEGIPE, 170 - CAMPOS ELÍSEOS, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14080-330 Telefone: 1639411039Fax: 1639413200				
LC147						
11	014.001.043	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1000 FOLHAS Marca: NOVO	PCT	3600	8,20	29.520,00
Não		PAPEL				
12	014.001.362	SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 PEDAÇOS Marca: KRAKRA	PCT	1620	5,65	9.153,00
Não		SABÃO GEL - 5 LTS Marca: IDEALTEC	GL	1260	17,90	22.554,00
13	014.001.217	SACO PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 99 X 69CM Marca: ECOTEXTIL	UN	3690	2,80	10.332,00
Não		SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS Marca: SILPLAS	FRD	1800	15,90	28.620,00
16	014.001.062	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Marca: ARQPLAST	UN	118	10,00	1.180,00
Não		SABÃO EM BARRA - PACOTE COM 5 PEDAÇOS Marca: KRAKRA	PCT	180	5,65	1.017,00
20	014.001.362	SABÃO GEL - 5 LTS Marca: IDEALTEC	GL	140	17,90	2.506,00
Sim		SACO PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 99 X 69CM Marca: ECOTEXTIL	UN	410	2,80	1.148,00
29	014.001.309	SACO DE LIXO PRETO - 30 LITROS Marca: SILPLAS	FRD	200	15,90	3.180,00
Sim						
30	014.001.217					
Sim						
32	014.001.309					
Sim						
33	014.001.062					
Sim						
Total do Proponente						109.210,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota		NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 08.528.442/0001-17 Rua WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - DISTRITO INDUSTRIAL, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15035-510 Telefone: 1732146900Fax: 17				
LC147						

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 8 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

		Descrição do Produto/Serviço					
6	014.001.139	DESINFETANTE 500ML Marca: triex	UN	12600	1,39	17.514,00	
Não							
		Total do Proponente				17.514,00	
Item	Código	ECOLOGY PAPER LTDA CNPJ: 23.889.701/0001-29 R EXPEDICIONARIO LELLIS,2326 - ***** - ALVORADA, Sertãozinho - SP, CEP: 14166-070 Telefone: 1639453887	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota							
LC147							
4	013.004.197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML -CX COM 25 PC COM 100 UNID	CX	270	84,10	22.707,00	
Não		Marca: FONPLAST					
19	014.001.279	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO COM TEOR DE NO MÍNIMO 92,8	FRC	530	5,80	3.074,00	
Sim		INPM OU 96 Marca: SAFRA					
24	014.001.260	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Marca: BIOKRIS	UN	1360	1,55	2.108,00	
Sim							
		Total do Proponente				27.889,00	
Item	Código	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI CNPJ: 20.531.237/0001-06 R JOSE ACACIO SCANDAR, 49 ***** - JARDIM DO TREVO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14092-360 Telefone: (16) 3617-9264	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota							
LC147							
1	014.001.082	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO Marca: fuzetto	LT	13500	1,79	24.165,00	
Não							
2	014.001.279	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO COM TEOR DE NO MÍNIMO 92,8	FRC	4770	5,79	27.618,30	
Não		INPM OU 96 Marca: safra					
3	014.001.164	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Marca: arq plast	UN	1062	11,89	12.627,18	
Não							
7	014.001.260	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML Marca: polylar	UN	12240	1,69	20.685,60	
Não							
9	014.001.095	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML Marca: desomax	FRC	6480	1,68	10.886,40	
Não							
21	013.004.197	COPO DESCARTÁVEL 180 ML -CX COM 25 PC COM 100 UNID	CX	30	84,09	2.522,70	
Sim		Marca: fonplast					
23	014.001.139	DESINFETANTE 500ML Marca: biokriss	UN	1400	1,37	1.918,00	
Sim							
31	014.001.132	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS Marca: limpa lider	GL	103	12,59	1.296,77	
Sim							
		Total do Proponente				101.719,95	
Item	Código	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CNPJ: 36.367.694/0001-47 AV PARANAPANEMA, 1129 ***** - SUMAREZINHO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14051-290 Telefone: (16) 3103-2020	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota							
LC147							
5	013.004.345	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; CAP. 50 ML; CX COM	CAX	135	93,40	12.609,00	
Não		5.000 UNI Marca: COPOSUL					
8	014.001.060	ESPONJA DUPLA FACE - 110 X 75 X 20 MM Marca: CAMPO	UN	4230	0,53	2.241,90	
Não		BELO					
10	014.002.007	PAPEL HIGIENICO BRANCO C/4 ROLOS Marca: DELICATE	PCT	19800	2,46	48.708,00	
Não		SOFT					
14	014.001.132	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	927	14,90	13.812,30	
Não							
18	014.001.082	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO Marca: MAXXILIMP	LT	1500	1,98	2.970,00	
Sim							
22	013.004.345	COPO DESCARTÁVEL; POLIESTIRENO; CAP. 50 ML; CX COM	CAX	15	93,40	1.401,00	
Sim		5.000 UNI Marca: COPOSUL					
25	014.001.060	ESPONJA DUPLA FACE - 110 X 75 X 20 MM Marca: CAMPO	UN	470	0,53	249,10	
Sim		BELO					
26	014.001.095	LIMPADOR MULTIUSO - 500ML Marca: SANDEMIX	FRC	720	1,67	1.202,40	
Sim							
		Total do Proponente				83.193,70	
Item	Código	BIOLIMP LTDA CNPJ: 03.051.567/0001-85 R AURORA, 473, BIRIGUI - SP Telefone: (18) 3634-2576	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Cota							
LC147							
27	014.002.007	PAPEL HIGIENICO BRANCO C/4 ROLOS Marca: TRIUNFO	PCT	2200	2,25	4.950,00	
Sim							

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP

Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 9 de 14



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

28	014.001.043	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1000 FOLHAS Marca: BIOPEL PCT	400	8,15	3.260,00
Sim		Total do Proponente			8.210,00

Perfazendo a quantia total de R\$ 347.736,65 (Trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis Reais e sessenta e cinco centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 14 de Janeiro de 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP
Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 10 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 605, DE 22 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do(s) servidor(es) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos (Protocolo SRH nº 00100/2025), **EXONERAR**, a pedido, a partir de 27/01/2025, do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pelo art. 3º da Portaria nº 9.289, de 30 de janeiro de 2020, o(a) Sr(a). **MARCELO ALVES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2670.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, o cargo de Assessor de Planejamento é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a) **FREDERICO LUIS FELIPPE**, matrícula funcional nº 1948, portador(a) do CPF nº 308.017.738-06, para, a partir de 27/01/2025, exercer o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, de provimento em comissão, referência base 140, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social desta Municipalidade.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCELO ALVES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2670, portador(a) do CPF nº 247.374.468-82, para, a partir de 27/01/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR DE EVENTOS PÚBLICOS**, de provimento em comissão, referência base 135, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Departamento de Eventos desta Municipalidade.

Art. 4º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DANILO FERNANDO BERNARDO**, portador(a) do CPF nº 321.998.258-17, para, a partir de 27/01/2025, exercer o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, de provimento em comissão, referência base 140, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social desta Municipalidade.

Art. 5º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANDRÉA LUIZA MORAVIS MENI SOUZA**, portador(a) do CPF nº 278.238.198-99, para, a partir de 27/01/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, de provimento em comissão, referência base 145, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Art. 6º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FERNANDA FONSECA RODRIGUES ZAMANTAUSKAS**, portador(a) do CPF nº 078.160.767-11, para, a partir de 27/01/2025, exercer o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de provimento em comissão, referência base 140, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

Art. 7º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUCAS PEREIRA GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 375.939.378-01, para, a partir de 27/01/2025, exercer o cargo de **CHEFE I**, de provimento em comissão, referência base 110, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Departamento Municipal de Trânsito desta Municipalidade.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 606, DE 22 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a cassação e cancelamento de licença para trato de interesses particulares, cessão e revogação de cessão de servidor(a), que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria
Municipal de Saúde sob nº 014/2025 – SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 424/69, **CASSAR a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida por meio do art. 4º da Portaria SRH nº337/2024, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE JESUS DE SOUZA TOSTES**, matrícula funcional nº 2156, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS** (feminino), de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Divisão de Saúde, nomeado(a) através da Portaria nº 6.306/2008

§1º O(A) servidor(a) deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei Municipal nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do(a) servidor(a) acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria.

Art. 2º Conforme Ofício nº 03/2025 do Fórum da Comarca de Morro Agudo expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível Única da Comarca de Morro Agudo, **CEDER**, o(a) servidor(a) **FELIPE MACHADO FRANCO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 407.633.508-26, ocupante do cargo de **AGENTE DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO** (Divisão de Vigilância Sanitária), de provimento efetivo, sem prejuízo de vencimentos e sem prejuízo de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum da Comarca de Morro Agudo/SP.

Parágrafo único. A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo retroage à data de 20/01/2025.

Art. 3º Conforme Ofício nº 03/2025 do Fórum da Comarca de Morro Agudo expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível Única da Comarca de Morro Agudo, **CEDER**, a partir de 24/01/2025 o(a) servidor(a) **TIFFANY DA SILVA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 395.955.718-30, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar), de provimento efetivo, sem prejuízo de vencimentos e sem prejuízo de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Fórum da Comarca de Morro Agudo/SP.

Art. 4º **REVOGAR**, a cessão do(a) servidor(a) **MAURA NILVA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula funcional nº 1938, a qual encontrava-se cedida para prestar serviços junto ao Detran-SP (Portaria SRH nº582/2025), conforme solicitação através do ofício nº006/2025/SME.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 13 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 22 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1852

Página 14 de 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Processo Administrativo n.º 009/2024
Dispensa de Licitação n.º 002/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Anulação de Processo Licitatório em razão vício insanável com fulcro no art. 71, § 3, da Lei n.º 14.133/21.

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, empossado na data de 02/01/2025, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe o art. 71, § 3 da Lei n.º 14.133/21, bem como a Sumula 473 STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando ilegais às atividades administrativa e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o tema deliberado em reunião na data 20/01/2025, com a presença da maioria dos membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IPREMO.

Considerando o não cumprimento do art. 23 da Lei 14.133/21, visto a ausência de balizamento do preço médio.

Considerando o não cumprimento do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, visto que o preço médio informado do Documento de Formalização de Demanda ultrapassa o valor autorizador da dispensa de licitação para o exercício de 2024.

Considerando o não cumprimento do § 2, do art. 59, da Lei n.º 14.133/21, visto a não realização de diligência para aferição da exequibilidade das propostas.

Considerando o não cumprimento do art. 54 da Lei 14.133/21, visto a ausência de publicação do ato convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas em tempo hábil para apresentação das propostas.

RESOLVE: Anular o processo licitatório Dispensa de Licitação n.º 002/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica jurídica.

Com fulcro no art. 71, § 3, da Lei n.º 14.133/21 dá-se ciência ao licitante da ANULAÇÃO da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Morro Agudo/SP, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
DIRETOR PRESIDENTE